

SUB EMENDA A
EMENDA DE Nº CM – 090/2007
Projeto de Lei EM 87/2007

SUB EMENDA SUPRESSIVA:

Fica suprimido o artigo 6º da Emenda de Nº CM 090/2007.

JUSTIFICATIVA

É preciso, além do discurso, também a prática.
Se todos somos iguais perante a lei, que assim se faça.
Não podemos conceder privilégios para alguns em detrimento de outros.

Divinópolis, 14 de agosto de 2007.

Aristides Salgado dos Santos
Vereador – PR